



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.097, DE 02 DE AGOSTO DE 2.021

**PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 106, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020 e Lei Complementar Municipal nº 0985/2020, **DECRETA:**

Art. 1º O prazo de validade do **Concurso Público nº 001/2016**, para preenchimento dos cargos efetivos de: Berçarista, Professor I e Professor II (Artes, Inglês e Língua Portuguesa) e Recreacionista, com base na legislação acima, fica prorrogado até **13 de janeiro de 2.023**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.021.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-